



ADMINISTRAÇÃO
CHÃ PRETA
PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

DECRETO Nº 21/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO as consequências das medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a diminuição dos repasses dos recursos aos Municípios brasileiros, afetando diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, entre outros fundos nacionais;

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo município de Chã Preta, colocando-o em situação de emergência, consoante se depreende do Decreto Municipal nº 20/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal e regularização de pagamentos dos vencimentos dos servidores públicos do município de Chã Preta, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO o art. 13, do Decreto nº 94.406/87, o qual dispõe sobre a necessidade de a atividade de técnico de enfermagem ser exercida mediante a supervisão, orientação e direção de enfermeiro, e que o Município de Chã Preta não possui condições financeiras para contratação de novos enfermeiros para o período noturno;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à atual realidade econômico-financeira do Município de Chã Preta, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão dos arts. 18 e ss., da Lei Complementar nº 101/2000, que também dispõem a respeito das medidas a serem tomadas pelo gestor



ADMINISTRAÇÃO
CHÃ PRETA
PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela mesma;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado novo horário de funcionamento para prestação de serviços no Ambulatório 24 horas no Município de Chã Preta, o qual funcionará das 8 (oito) às 16 horas, período em que existe profissional enfermeiro para supervisão, orientação e direção de enfermagem;

Art. 2º. Fica disponibilizado 02 (dois) motoristas durante os plantões noturnos, caso seja necessário a locomoção para outro Município, nas situações de urgência e emergência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chã Preta, Alagoas, 29 de setembro de 2017.

Rita Coimbra Cerqueira Tenório
RITA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO
Prefeita de Chã Preta

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2017.

Bruna Coimbra Cerqueira Tenório
BRUNA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos